



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2020.

Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uruguaiana e o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, visando à disponibilização de serviços do Banco de Sangue de Uruguaiana, aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS.

O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **RONNIE PETERSON COLPO MELLO**, Prefeito Municipal, portador do RG 1061829816, CPF 002.420.230-45, doravante denominado CONVENIENTE e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato por sua Gestora Administrativa, **Thaís Delgado Brandolt Aramburu**, a partir de agora denominado CONVENIADO, **RESOLVEM** celebrar o presente Aditivo ao referido Termo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, a vigência do Termo de Convênio N.º 001/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, com a finalidade de disponibilizar a comunidade uruguaiense os serviços e procedimentos realizados no **BANCO DE SANGUE DE URUGUAIANA** junto à CONVENIADA, atendendo a demanda reprimida e as necessidades existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 001/2020.

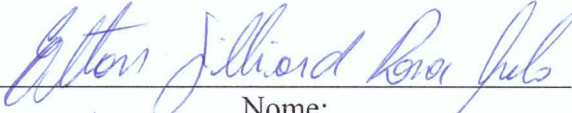
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

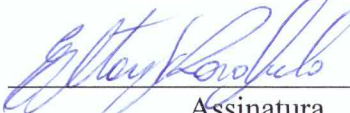
Uruguaiana, 30 de dezembro de 2020.

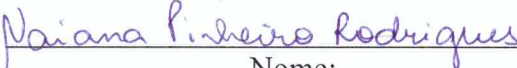

Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana,
CONVENIADA.


Município de Uruguaiana,
CONVENIENTE.

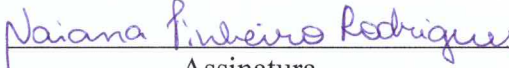
Testemunhas:


Nome: _____
RG: 409760485 CPF: 007.548.570-26


Assinatura


Nome: _____

RG: 9109593504


Assinatura

CPF: 030.531.110-71